



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.518, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Concede adicional de insalubridade à servidora Geisla Cristina Brambilla Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - L TCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando que as atividades de limpeza desenvolvidas no Terminal Rodoviário ficam expostas aos riscos biológicos de modo habitual e permanente, equiparando-se à higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, conforme preconiza a Súmula 448 do TST; considerando os termos do Ofício n.º 02/2024, de 5 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora **Geisla Cristina Brambilla Alves**, matrícula 13773, ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza, pela prestação de serviços em caráter temporário no Terminal Rodoviário Municipal, em substituição à servidora Luciana Tavares dos Santos, no período de 04.03.2024 a 18.03.2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de março de 2024.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 07/03/24 Edição nº 2257
Caderno _____ Pág. 4
Orgão Folha de Divulgação